



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRAND DO SUL
CAMPUS CANOAS

PROCESSO SELETIVO 2010/02 – CURSOS TÉCNICOS, MODALIDADE PROEJA
EDITAL Nº02/2010

O Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente, torna público o presente EDITAL que rege o PROCESSO SELETIVO 2010/2 destinado à seleção de candidatos para ingresso no semestre letivo 2010/2 nos Cursos Técnicos do Campus Canoas.

I) DO OBJETO

- a. O presente processo seletivo se destina à seleção de candidatos para o preenchimento do total de vagas para ingresso no semestre letivo 2010/2 no **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio**, na modalidade de educação de jovens e adultos, **PROEJA**, do Campus Canoas.
- b. Estão aptos para se candidatar às vagas ofertadas os cidadãos brasileiros ou estrangeiros residindo legalmente no país, maiores de 18 anos, que comprovem ter concluído, com aproveitamento, o Ensino Fundamental até a data da matrícula no Curso e que não tenham concluído o Ensino Médio.

II) DOS CURSOS E VAGAS

- a. As vagas ofertadas no presente Edital são para o curso:
 - i. Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, na modalidade de educação de jovens e adultos, **PROEJA**, em **Manutenção e Suporte em Informática** – PROEJA-MSI – nos turnos da tarde (primeiro ano) e noite (segundo e terceiro ano): 40 vagas.

Área profissional - Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos	Turno	Nº de turmas	Número de vagas	Tempo de curso
Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte em Informática	Tarde / Noite	1	40	6 semestres + estágio

III) DA FORMA DE SELEÇÃO

- a. O processo de seleção utilizará sorteio.

IV) DO CRONOGRAMA

- a. O Cronograma do presente Processo Seletivo está assim definido:

Datas	Atividade	Local
21/06/2010 à 08/07/2010	Realização das inscrições	Site (internet)
18/07/10	Realização do sorteio	Ginásio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRAND DO SUL
CAMPUS CANOAS

19/07/10	Publicação dos classificados	Site (internet)
26/07/10	Período de matrícula.	IFRS-Campus Canoas
27/07/10	Convocação para matrícula em 2ª chamada	IFRS-Campus Canoas
09/08	Convocação para matrícula em 3ª chamada	IFRS-Campus Canoas

V) **DAS INSCRIÇÕES**

- a. As inscrições serão somente pela internet, no endereço eletrônico <http://www.canoas.ifrs.edu.br>
- b. O formulário de inscrição estará disponível para preenchimento em <http://www.canoas.ifrs.edu.br>
- c. Nos dias úteis do período de inscrição, no horário das 9h às 15h, serão disponibilizados, na Secretaria Municipal de Educação de Canoas, Rua 15 de Janeiro 481 - Sala 214/ 10 – Centro - CEP 92010-290, computadores para os candidatos que assim o desejarem utilizar para realizar sua inscrição.
- d. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- e. Não serão considerados os pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- f. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- g. O candidato poderá se inscrever apenas para um único curso do Campus Canoas.
- h. No preenchimento do formulário o candidato deverá informar seus dados pessoais (nome, filiação, endereço, telefone) o seu documento de identidade e CPF.

VI) **DO SORTEIO**

- a. No dia 18 de julho, no Ginásio Olímpico Municipal, a partir das 15h se procederá ao sorteio público dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes.
- b. A presença do candidato no sorteio é obrigatória.
- c. O sorteio será presidido por servidor do Campus Canoas designado para tal ou por personalidade pública reconhecida que zelará pela imparcialidade, legalidade, objetividade e lisura do sorteio.
- d. Os candidatos inscritos e presentes terão seus nomes sorteados em ordem até que todos os nomes tenham sido chamados.
- e. A ordem de sorteio será considerada a ordem de classificação, sendo chamados os candidatos de acordo com o número de vagas disponíveis para sorteio nesse semestre.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRAND DO SUL
CAMPUS CANOAS

- f. Os candidatos remanescentes serão considerados suplentes e chamados em caso de vacância de vaga que ocorra no presente Processo Seletivo.
- g. Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.
- h. No final do sorteio será lavrada uma Ata assinada por autoridades presentes e, ao menos 4 (quatro) candidatos.
- i. A classificação total dos candidatos selecionados para iniciar os cursos em 2010/2 será publicada no dia 19 de julho de 2010.

VII) DA MATRÍCULA

- a. A matrícula em Curso do Campus Canoas implica na aceitação das normas, regimentos, Organização Didática do Campus Canoas e do Projeto Pedagógico do Curso não podendo o aluno alegar desconhecimento.
- b. É vedada a matrícula em um curso do Campus Canoas simultânea com a matrícula em outro curso público, salvo nos casos de programas especiais e cursos concomitantes. A confirmação de matrícula implica na intenção de cancelamento imediato de outra matrícula pública que o candidato possa ter.
- c. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao Campus Canoas, rua Dra. Zélia Carneiro de Figueiredo n 877, Igará III, Canoas, no dia 26 de julho das 13h30 às 18h para efetivar a matrícula, munidos de:
 - i. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental – original ou fotocópia autenticada (que permanecerão na pasta do aluno no Registro Acadêmico);
 - ii. Certidão de Nascimento ou Casamento – original (para conferência) e fotocópia (para arquivo na pasta do aluno);
 - iii. Documento de Identidade (com foto e assinatura recentes) – original e fotocópia;
 - iv. CPF – original e fotocópia;
 - v. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos brasileiros, do sexo masculino) – original e fotocópia;
 - vi. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (apenas para candidatos brasileiros) – original e fotocópia;

OBS: os candidatos menores, ao completarem 18 anos, deverão entregar esses documentos antes da confirmação de matrícula para o semestre letivo seguinte.

 - vii. Passaporte com Visto de residência no país vigente para todo o período letivo (apenas candidatos estrangeiros);
 - viii. Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);
 - ix. Duas fotos 3x4, fundo branco, recentes, iguais;
 - x. Formulário de necessidades especiais preenchido.
- d. Caso a instituição de origem não tenha emitido os documentos referidos na alínea “i” até a data da matrícula, será aceita declaração da instituição em que conste que o aluno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRAND DO SUL
CAMPUS CANOAS

concluiu o Ensino Fundamental, declarando ainda a data em que tais documentos estarão disponíveis.

- e. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).
- f. A matrícula pode ser realizada através de procuração simples. Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
- g. O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.
- h. O aluno matriculado que não comparecer a nenhuma aula da primeira semana, sem justificativa, perderá a vaga.
- i. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.
- j. Os candidatos que perderem as vagas não poderão se candidatar à próxima seleção por sorteio do Campus Canoas.
- k. A Instituição poderá convocar candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação para ocupação de vagas abertas em razão de desistência de alunos matriculados.

VIII) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo para impugnação do presente edital será de 02(dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.
- b. O prazo para interposição de recursos será de 01(um) dia útil, a contar do dia da divulgação do resultado.
- c. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Canoas, 26 de maio de 2010,
Janete Comaru Jachetti
Diretora Geral do Campus Canoas